



Identificação da Matéria

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 404, DE 2012

Autor: SENADOR - Humberto Costa

Ementa: Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso do colete inflável de proteção (colete "airbag") por condutores de motocicletas e assemelhados, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com esses produtos, suas partes e acessórios.

Explicação da ementa: Altera a Lei nº 9503/97 – que institui o Código de Trânsito Brasileiro – para determinar que os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias usando vestuário de proteção, inclusive colete inflável de proteção (colete "airbag"), conforme regulamentação do CONTRAN; estabelece a isenção de IPI e de Imposto de Importação, pelo período de cinco anos, os coletes infláveis de proteção (coletes "airbag"), bem como suas partes e acessórios; altera a Lei nº 10865/04 – que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências – para: a) reduzir a zero a alíquota do imposto de importação incidente sobre coletes infláveis de proteção (coletes "airbag"), pelo período de cinco anos; b) reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de coletes infláveis de proteção (coletes "airbag"), pelo período de cinco anos; estabelece que esta Lei entre em vigor um ano após a sua publicação.

Assunto: Jurídico - Trânsito

Data de apresentação: 07/11/2012

Situação atual: Local: 03/07/2013 - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: 03/07/2013 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Indexação da matéria: **Indexação:** ALTERAÇÃO, NORMA JURIDICA, LEI FEDERAL, CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, OBRIGATORIEDADE, UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO, CONDUTOR, MOTOCICLETA, (CONTRAN), BENEFICIO FISCAL, DESONERAÇÃO TRIBUTARIA, INCENTIVO FISCAL, ISENÇÃO, TRIBUTO FEDERAL, (IPI), IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, (PIS-PASEP), (COFINS), REDUCAO, ALIQUOTA, PRAZO DETERMINADO.

Sumário da Tramitação

Em tramitação

Despacho: Nº 1.Despacho inicial

(SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais

(SF) CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

(SF) CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania *(Em decisão terminativa)*

Relatoria: CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Relatores: Ana Amélia (encerrado em 03/07/2013 - Parecer aprovado pela comissão)

Prazos: 09/11/2012 - 16/11/2012 - Recebimento de emendas perante as Comissões (CAS) (Art. 122, II, "c", do RISF)

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

07/11/2012 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 12 (doze) folhas numeradas e rubricadas.



07/11/2012 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicação em 08/11/2012 no DSF Página(s): 59569 - 59574 ([Ver Diário](#))

08/11/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior designação de Relator. (art. 122, II – RISF)

09/11/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 09/11/2012.

Último dia: 16/11/2012.

19/11/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando designação de Relator.

18/12/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos, designa a Senadora Ana Amélia Relatora da matéria.

Encaminhado ao Gabinete do Relator.

27/06/2013 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório da Senadora Ana Amélia, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2012, na forma do Substitutivo que apresenta. (fls.13 a 23)

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

28/06/2013 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 29ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 03/07/2013.

03/07/2013 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovado o Relatório da Senadora Ana Amélia, que passa a constituir o Parecer da CAS favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

03/07/2013 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À Comissão de Assuntos Econômicos, para prosseguimento da tramitação.

03/07/2013 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão, nesta data.

Matéria aguardando distribuição.